



PARECER DA PROCURADORIA GERAL

Consoante análise do pedido e documentos em anexo, em especial pela deliberação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE, opina esta Procuradoria Geral, nos termos da Lei Municipal nº 009/2002 (Lei do PRODEA), pelo deferimento do pedido de alienação do imóvel descrito como lote nº 04/REM, quadra 01, com área de 1.442,68 m², Parque Industrial Galan, em favor da Empresa BLUE OCEAN CONFECÇÕES LTDA, CNPJ nº 03.475.822/0003-89, devendo restar consignado na Lei que autorizar a alienação, além dos incentivos previstos no artigo 10, disposição legal acerca do cumprimento dos encargos prescritos no artigo 11, bem como disposição acerca da reversão administrativa em caso de não cumprimento destes encargos.

SMJ. é o Parecer

Apucarana, Paraná, 30 de Novembro de 2018.



CARLOS ALBERTO RHODEN

OAB/PR nº 38.977

Procurador Jurídico do Município



“COMISSÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-CMDE”

Ata de Reunião e de Deliberação
NR. 043/2018

A Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico, no uso e gozo de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº. 009/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 308/2002, analisando o requerimento da empresa “**BLUE OCEAN CONFECÇÕES LTDA.**”, CNPJ Nº **03.475.822/0003-89**, tendo como responsáveis Sr. (a) Adeli Garcia Junior, com o CPF nº 699.669.589-91 e Rani Muller de Souza, com CPF nº 153.599.211-53, protocolado sob o número 51538/2018 - SEINC – Secretaria de Industria e Comércio, passa a considerar:

01) A empresa requer do Município através do Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico de Apucarana PRODEA – a alienação do lote 04/REM, com 1.442,68 M² - da Quadra 01, Parque Indl. Galan.

02) O processo operacional e objeto social da empresa é:

CNAE 13.40-5-02 – Alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário

03) Empresa entrou em funcionamento em 01.11.1999, emprega diretos 13 funcionários diretos e indiretos, será contratado mais 7 funcionários, perfazendo um total de 20 funcionários.

DELIBERAMOS

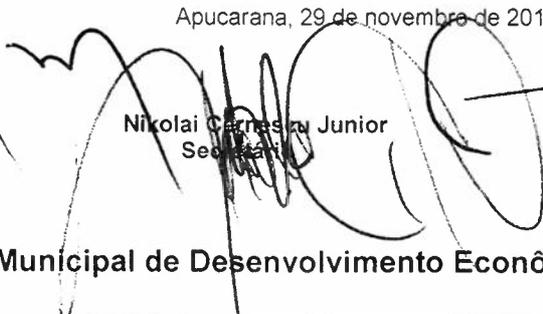
A Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico, no uso e gozo de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº. 009/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 308/2002, **considerando exposição na Ata de Reunião e por ser de interesse público**, como preceitua o artigo 5º, do Decreto Municipal nº. 308/2002, razão pela qual **somos de parecer favorável**:

- a) De que esta empresa esteja sendo inserida no Programa de Desenvolvimento Econômico de Apucarana - PRODEA, gozando de todos os benefícios constantes no referido Programa.
- b) Por fim, para que se atenda a exigência do artigo 2º do Decreto Municipal nº. 308/2002 deliberamos pelo encaminhamento da presente ata, bem como dos documentos nela referidos, para que a mesma seja submetida à apreciação do Departamento Jurídico e posterior ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Apucarana.

Sem mais, encerramos a presente reunião.

Apucarana, 29 de novembro de 2018.


Herivelto Moreno
Presidente


Nikolai Carnesku Junior
Secretário


Marcelo Eliezer
Relator

Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico – C.M.D.E.



Apucarana, 27 de novembro de 2018.

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO PRODEA

Atendendo a necessidade de avaliação das empresas requerentes dos benefícios do PRODEA, fui visitar a empresa, "BLUE OCEAN CONFECÇÕES LTDA.", com o CNPJ nº 03475822/0003-89, a qual está solicitando junto à prefeitura o lote 04/REM da quadra 01, no Parque Industrial Galan, com 1.442,68 m².

O motivo da visita foi de fotografar e avaliar a empresa em questão.

A empresa foi contemplada recentemente com uma área vizinha de 1.640,95 m², conforme Lei nº 109/2018. Todavia o terreno foi considerado pequeno para o projeto a ser desenvolvido no local, uma vez que os empresários pretendem efetuar uma expansão para tratamento de afluentes. Assim sendo os mesmos solicitaram ao Senhor Prefeito Municipal a alienação do terreno ao lado. Por ser uma empresa de grande porte que pretende instalar no local uma lavanderia com um investimento calculado em R\$ 1.500.000,00, criar empregos e iniciar as obras imediatamente, foi concluído que esta empresa seja atendida em sua solicitação.

Pelo que observei a empresa em questão é merecedora de ser atendida mais uma vez neste seu pedido.


Marcelo Fliezer

À PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio.

Ao Departamento de Indústria

REQUERIMENTO

Prezado Senhor

Pelo presente a empresa: "Blue Ocean Confecções Ltda"- vem requerer benefício do **Programa de Desenvolvimento Econômico de Apucarana – PRODEA**, ao mesmo tempo apresentar informações sociais e econômicas através de Projeto de Viabilidade Econômica anexo e demais documentações exigidas pela Lei 009/02 – regulamentada pelo Decreto 308/2003.

Benefício Requerido:

Terreno Industrial” Incentivos Fiscais Terraplenagens

Outros – especificar:

Atividade Econômica da empresa: =>
13.40-5-02 – Alvejamento, tingimento.

Telefones para contactos => 43 3033-9000

E-mail => junior@flexcap.com.br

CNPJ : 03.475.822/0003-89

Nome do Responsável => Adeli Garcia Junior

Apucarana, 27 de Novembro de 2018


Assinatura do responsável

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO
DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

“PROJETO DE VIABILIDADE ECONÔMICA”

**Finalidade: Requerimento de Incentivos através do
Programa de Desenvolvimento Econômico de Apucarana
PRODEA – Lei Municipal nº 09/02**

1 Razão Social da Empresa: BLUE OCEAN CONFECÇÕES LTDA

DATA FUNDAÇÃO: 28/10/1999

1.1 Endereço atual: Avenida Contorno Sul, 210 – Pq Industrial Sul Químico

1.2 C.E.P. 86810-465

1.3 E-mail: junior@flexcap.com.br

1.4 Telefones: 43 3033-9035

1.5 Atividade econômica: 13.40-5-02 - Alvejamento, Tingimento

1.6 - CNPJ : 03.475.822/0003-89

1.7 - Inscrição Estadual: 905.40442-30

1.8 - Nomes da Composição Societária:

a) Adeli Garcia Junior

b) Rani Muller de Souza

c) _____

d) _____

2- Incentivos pretendidos – Expansão de Terreno já doado

2.1 (X) Lote de Terreno Industrial > Área? (em m2): 1.442,65 m² - 4/Rem

➤ Anexar o anteprojeto (Layout) da construção civil, compatível com a metragem do terreno solicitado (40%), inclusive com as perspectivas futuras.

2.2 () Espaço no IBC / Vila Nova > Área? (em m2:) _____

2.3 () Terraplenagem. _____

2.4 () Incentivos Fiscais (especificar): Municipais (Taxas e emolumentos)

2.5 () Outros –(especificar) : _____

Justificativa da Expansão: Faltou área para instalação da planta de tratamento de efluentes e para futura expansão, em caso de melhoria da economia

3- Investimentos financeiros projetados:

3.1 Edificações - Recursos aplicados

Capital próprioR\$ 500.000,00

Capital de terceiros R\$ _____

3.2 Imobilizados R\$ 1.500.000,00

3.3 Inovações do processo produtivo. R\$ _____

Soma dos investimentos....R\$ _____

4- Projeção de Faturamento Bruto anual

Com a expansão, em Reais:R\$ 1.200.000,00

Produtos a serem produzidos e/ou comercializados:

Lavanderia e Tinturaria Industrial

4.1 Mercado de atuação (Cidades, Estados): Regional

4.2 Mercado Concorrente (Cidades, Estados): Regional

4.3 Fornecedores (Cidades, Estados): Paraná; Santa Catarina; São Paulo

5- Processo operacional da atividade: (Descrever)

Lavagens de confecções em jeans e tingimento de tecidos e peças confeccionadas

6- A atividade irá produzir algum tipo de poluição ambiental?

6.1 - Sim (X) 6.2 - Não ()

Em caso afirmativo descrever tipo de poluição e tratamento a ser utilizado e/ou destinação.
Se necessitar anexar folha(s).

Geração de efluente líquido tratado e lodo industrial prensado a ser depositado em aterro industrial autorizado.

7- Número atual de empregos:

7.1 – Diretos: 10 7.2 - Indiretos: 03 7.2 - Média Salarial: R\$ 1.400,00

8 - Projeção da Necessidade de Pessoal

Mão de Obra (Descrever)	Quantidade	Qualificação Desejada	Salário Médio
Auxiliar de Lavanderia	10	Ensino médio	1.200,00
TOTAL M.O. DIRETA	10		
TOTAL M.O. INDIRETA	02		
Total Geral M.O. (D+I)	12		

9. Quais impostos que são gerados pela empresa?

> ICMS (X) ISS () Simples ()

9.1 Relacionar os valores de recolhimento em R\$ (reais) dos últimos 6 meses:

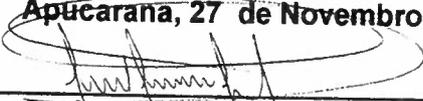
	MÊS	ICMS	ISS	SIMPLES
01	05/2018	1.754,14		
02	06/2018	4.998,73		
03	07/2018	0,00		
04	08/2018	1.599,54		
05	09/2018	1.092,73		
06	10/2018	1.979,62		
SOMA		11.424,76		

10- "Demanda de Carga Instalada"

(Rede de energia elétrica) 112,5kVa

11- Informações adicionais anexas: () Sim () Não

Apucarana, 27 de Novembro de 2018


Assinatura do Sócio Administrativo
CPF 699.669.589-91
RG. 4.342.389-4 SSP-PR

BLUE OCEAN CONFECÇÕES LTDA
CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF:-

LICIA BEATRIZ GARCIA, brasileira, solteira, menor emancipada conforme escritura pública de emancipação do Serviço Notarial do 1.º Ofício de Apucarana-PR., folhas 059 do livro n.º 0302, do comércio, residente e domiciliada em Apucarana(PR), na Rua dos Trabalhadores s/n.º, portadora do documento de identidade n.º 7.561.780-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF/MF:- 023.142.639-95 e **CARINA MENDONÇA MULLER**, brasileira, solteira, menor emancipada conforme escritura pública de emancipação do Serviço Notarial do 1.º Ofício de Apucarana-PR., folhas 063 do livro n.º 0302, do comércio, residente e domiciliada em Londrina(PR), na Rua Pernambuco n.º 1239, Apartamento 901, portadora do documento de identidade n.º 1.756.142, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal e CPF/MF:- 279.395.918-94, resolvem de comum acordo constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, a se reger pelas cláusulas e condições que, mutuamente se outorgam e aceitam a saber:-

CLÁUSULA PRIMEIRA:- A sociedade girará sob o nome comercial de **BLUE OCEAN CONFECÇÕES LTDA**, com sede e foro em Apucarana, Estado do Paraná, na Rua Antonio Ostrenski n.º 215, CEP. 86.800-200.

CLÁUSULA SEGUNDA:- A sociedade tem por objeto mercantil a exploração do ramo de Indústria e Comércio de Artigos do Vestuário.

CLÁUSULA TERCEIRA:- O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades em 01 de novembro de 1999.

CLÁUSULA QUARTA:- O capital social é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscrita e integralizada pelos sócios conforme segue;

- a) **LICIA BEATRIZ GARCIA**, 3.000 (três mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, perfazendo o montante de R\$ 3.000,00 (três mil reais), subscrito e integralizado em moeda corrente do país, no presente ato.
- b) **CARINA MENDONÇA MULLER**, 57.000 (cinquenta e sete mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, perfazendo o montante de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), subscrito e integralizado em moeda corrente do país, no presente ato.

CLÁUSULA QUINTA:- As sócias declaram que não estão incursoas em nenhum dos crimes previstos em Lei, que as impeçam de exercer a atividade mercantil.

CLÁUSULA SEXTA:- A responsabilidade das sócias é limitada a importância do capital social, nos termos do artigo 2.º, da Lei 3.708 de 10 de janeiro de 1919.

BLUE OCEAN CONFECÇÕES LTDA
CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF:-

CLÁUSULA SÉTIMA:- As deliberações sociais ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócias que representem a maioria absoluta do capital social.

CLÁUSULA OITAVA:- As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título à terceiros sem o consentimento unânime das demais sócias, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição na proporção das quotas que possuírem.

CLÁUSULA NONA:- A sócia que desejar transferir suas quotas, deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento para que esta através das sócias exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério da sócia alienante. Decorrido este prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA:- A gerência da sociedade será exercida pela sócia *Licia Beatriz Garcia*, ficando a mesma dispensada da prestação de caução.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:- Fará uso da firma a sócia *Licia Beatriz Garcia*, a qual compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade de operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA:- Pelos serviços que prestar à sociedade, perceberá a sócia-gerente, à título de remuneração pró-labore, quantia mensal, fixada de comum acordo, até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do imposto de renda, a qual será levada a débito da conta de despesas gerais da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA:- O ano social coincidirá com o ano civil, devendo à 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos às sócias na proporção do capital social de cada um, podendo os lucros à critério das sócias, serem distribuídos, ou ficarem em reservas na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA:- As sócias declaram que a presente empresa se enquadra no disposto do artigo 2.º, inciso II da Lei n.º 8.864 de 28/03/1994 e que o volume de sua receita bruta não excederá o limite fixado no artigo 2.º, inciso II da Lei n.º 9.317 de 05/12/1996, não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o artigo 9.º da mencionada Lei n.º 9.317 de 05/12/1996.

BLUE OCEAN CONFECÇÕES LTDA
CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF:-

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA:- O falecimento de qualquer uma das sócias não dissolverá a sociedade, continuando com a sócia remanescente e os herdeiros do "de cujus".

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA:- As partes elegem o Fórum da Comarca de Apucarana(PR), renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas do presente instrumento.

E, por estarem assim, justas e contratadas, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Apucarana(PR), 15 de outubro de 1999.

Licia Beatriz Garcia
LICIA BEATRIZ GARCIA

Carina Mendonça Muller
CARINA MENDONÇA MULLER

T=E=S=T=E=M=U=N=H=A=S

Lucimar Francisca da Conceição
Lucimar Francisca da Conceição
RG 20.281.786 SSP/SP

Anélia Zumas
Anélia Zumas
RG 3.656.455-5 SSP/PR

ESCRITÓRIO REGIONAL DE APUCARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/10/1999
SOB O NÚMERO:
41 2 0421954 3

Protocolo: 99/230755-4

Tufi Rame
TUFIRAME
SECRETÁRIO GERAL

ESCRITÓRIO REGIONAL DE APUCARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/10/1999
SOB O NÚMERO:
99 2 307562

Protocolo: 99/230756-2

Tufi Rame
TUFIRAME
SECRETÁRIO GERAL

BLUE OCEAN CONFECÇOES LTDA
13º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 03.475.822/0001-17
NIRE 41 2 0421954 3

Pagina: 1

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

1. **ADELI GARCIA JUNIOR**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 03 de Setembro de 1968, na Cidade de Apucarana, Estado do Paraná, portador do documento de identidade RG nº. 4.342.389-4 SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº. 699.669.589-91, residente e domiciliado na Rua José Francisco Ferreira, nº 280, Jardim Vale do Sol, CEP 86803-130, na Cidade de Apucarana, Estado do Paraná;

2. **RANI MULLER DE SOUZA**, brasileiro, empresário, divorciado, nascido em 11 de Setembro de 1957, na Cidade de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, portador do documento de identidade RG nº. 427.879 SSP/DF, e inscrito no CPF sob o nº. 153.599.211-53, residente e domiciliado na Rua Suzana Pacheco, nº. 255, Vila Social, CEP 86804-490, Cidade de Apucarana, Estado do Paraná.

Únicos quotistas da Sociedade Limitada **BLUE OCEAN CONFECÇOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.475.822/0001-17, com sede na Rua Desembargador Clotário Portugal, nº 58 Barra Funda, CEP 86800-020, na Cidade de Apucarana, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41204219543, em sessão de 28 de outubro de 1999, e posteriores alterações devidamente registradas sob o nº. 20002377918, em sessão de 28 de setembro de 2000, nº. 20050315935, em sessão de 17 de janeiro de 2005, nº. 20071776338, em sessão de 08 de maio de 2007, nº. 20084388714, em sessão de 09 de outubro de 2008, nº. 20096127376, em sessão de 11 de dezembro de 2009, nº. 20102684421, em sessão de 01 de abril de 2010, nº. 20109872010, em sessão de 04 de novembro de 2010, nº. 20130985007, em sessão de 26 de fevereiro de 2013, nº. 20132269791, em sessão de 23 de abril de 2013, nº. 20132985888, em sessão de 05 de junho de 2013, nº. 20153874988, em sessão de 22 de junho de 2015 e nº 20167508008, em sessão de 22 de dezembro de 2016.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2017 13:23 SOB Nº 20171719999.
PROTOCOLO: 171719999 DE 23/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701288865. NIRE: 41204219543.
BLUE OCEAN CONFECÇÕES LTDA

Libertad Bogus

BLUE OCEAN CONFECÇOES LTDA
13º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 03.475.822/0001-17
NIRE 41 2 0421954 3

Pagina: 2

Declaram **RERRATIFICAR** a alteração contratual de numero 20167508008 de sessão de 22 de dezembro de 2016, mediante as cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O cabeçalho das paginas 01(um) até a 11(onze) onde se lê “11ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL” retifica-se para “12ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O desfecho onde se lê “E por estarem de pleno acordo com o acima convencionado, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, seguidos das testemunhas.”, retifica-se para “E por estarem de pleno acordo com o acima convencionado, firmam o presente instrumento em uma única via.”

CLÁUSULA TERCEIRA – Em vista à rerratificação ora ajustada, os sócios decidem aprovar o seguinte texto para melhor desenvolvimento das atividades empresariais, consolidando o contrato social com a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
BLUE OCEAN CONFECÇOES LTDA

1. **ADELI GARCIA JUNIOR**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 03 de setembro de 1968, na Cidade de Apucarana, Estado do Paraná, portador do documento de identidade RG nº. 4.342.389-4 SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº. 699.669.589-91, residente e domiciliado na Rua José Francisco Ferreira, nº 280, Jardim Vale do Sol, CEP 86803-130, na Cidade de Apucarana, Estado do Paraná;
2. **RANI MULLER DE SOUZA**, brasileiro, empresário, divorciado, nascido em 11 de Setembro de 1957, na Cidade de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, portador do documento de identidade RG nº. 427.879 SSP/DF, e inscrito no CPF sob o nº. 153.599.211-53, residente e



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2017 13:23 SOB Nº 20171719999.
PROTOCOLO: 171719999 DE 23/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701288865. NIRE: 41204219543.
BLUE OCEAN CONFECÇÕES LTDA

Libertad Boqus

BLUE OCEAN CONFECÇOES LTDA
13º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 03.475.822/0001-17
NIRE 41 2 0421954 3

Pagina: 3

domiciliado na Rua Suzana Pacheco, nº. 255, Vila Social, CEP 86804-490, Cidade de Apucarana, Estado do Paraná.

Únicos quotistas da Sociedade Limitada **BLUE OCEAN CONFECÇOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.475.822/0001-17, com sede na Rua Desembargador Clotário Portugal, nº 58 Barra Funda, CEP 86800-020, na Cidade de Apucarana, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41204219543, em sessão de 28 de outubro de 1999, e posteriores alterações devidamente registradas sob o nº. 20002377918, em sessão de 28 de setembro de 2000, nº. 20050315935, em sessão de 17 de janeiro de 2005, nº. 20071776338, em sessão de 08 de maio de 2007, nº. 20084388714, em sessão de 09 de outubro de 2008, nº. 20096127376, em sessão de 11 de dezembro de 2009, nº. 20102684421, em sessão de 01 de abril de 2010, nº. 20109872010, em sessão de 04 de novembro de 2010, nº. 20130985007, em sessão de 26 de fevereiro de 2013, nº. 20132269791, em sessão de 23 de abril de 2013, nº. 20132985888, em sessão de 05 de junho de 2013, nº 20153874988, em sessão de 22 de junho de 2015 e nº 20167508008, em sessão de 22 de dezembro de 2016 tem entre si justo e contratado consolidar seu Contrato Social da referida sociedade, mediante as cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob a razão social de **BLUE OCEAN CONFECÇOES LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem a sua sede na Rua Desembargador Clotário Portugal, nº 58, Barra Funda, CEP 86800-020, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

Parágrafo primeiro: A sociedade possui filial na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, na Rua Doutor José Franco Domingues Alexandre, nº 150, Barra Funda, CEP 86800-590, registrada sob o NIRE nº 41900983497, a qual se destina para efeitos fiscais a quantia de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) do capital social da sociedade empresária.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2017 13:23 SOB Nº 20171719999.
PROTOCOLO: 171719999 DE 23/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701288865. NIRE: 41204219543.
BLUE OCEAN CONFECÇÕES LTDA

Libertad Bogus

BLUE OCEAN CONFECÇOES LTDA
13º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 03.475.822/0001-17
NIRE 41 2 0421954 3

Pagina: 4

Parágrafo segundo: A sociedade possui filial na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, na Avenida Contorno Sul, nº 210, esquina com a Rua Sussumu Shimura, Vila Rural Nova Ukrania, CEP 86810-465, registrada sob o NIRE 41901182307, a qual se destina para efeitos fiscais a quantia de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) do capital social da sociedade empresária.

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto social da matriz consiste em realizar operações de Confecção de acessórios e peças do vestuário, exceto para segurança e proteção, roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; Comércio atacadista, importação e exportação de artigos do vestuário; Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas; Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Fabricação de aviamentos para costura; Comércio varejista e atacadista de artigos de armarinho; Serviços de bordado e corte de tecidos; Serviços de lavanderia industrial, tingimento, estampa e serigrafia.

Parágrafo primeiro: A Filial qualificada na Cláusula Segunda, Parágrafo primeiro, tem como objeto social, a confecção de peças do vestuário, peças sob medida e roupas profissionais, exceto roupas íntimas; Comércio varejista e atacadista de artigos do vestuário e acessórios; Fabricação de meias; facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Fabricação de aviamentos para costura; Comercio atacadista e varejista de artigos de armarinho; Serviços de corte e bordado de tecidos.

Paragrafo segundo: A Filial qualificada na Cláusula Segunda, Parágrafo segundo, tem como objeto social, serviços de lavanderia industrial, tingimento, estampa e serigrafia; confecções de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida.

CLÁUSULA QUARTA - Fica proibido o uso da firma para endossos, avais, fianças, documentos análogos ou qualquer tipo de negócio alheio ao objetivo da sociedade, salvo com anuência expressa de todos os



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2017 13:23 SOB Nº 20171719999.
PROTOCOLO: 171719999 DE 23/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701288865. NIRE: 41204219543.
BLUE OCEAN CONFECÇÕES LTDA

Libertad Bogus

BLUE OCEAN CONFECÇOES LTDA
13º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 03.475.822/0001-17
NIRE 41 2 0421954 3

Pagina: 5

sócios. O sócio que infringir esta proibição fica individualmente responsável pelo compromisso contraído.

CLÁUSULA QUINTA - O capital social é de R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais), representado por 620.000 (seiscentas e vinte mil) quotas sociais, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritos e integralizados pelos sócios na seguinte proporção:

- **ADELI GARCIA JUNIOR** - subscreve 310.000 (trezentas e dez mil) quotas sociais no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais) – 50%;

- **RANI MULLER DE SOUZA** - subscreve 310.000 (trezentas e dez mil) quotas sociais no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais) – 50%;

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
ADELI GARCIA JUNIOR	310.000	R\$ 310.000,00
RANI MULLER DE SOUZA	310.000	R\$ 310.000,00
TOTAL	620.000	R\$ 620.000,00

Parágrafo Único: Nos termos do artigo 1.052 da Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Novembro de 1999 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA - Os sócios não poderão transferir parte ou totalidade de suas quotas para terceiros, sem antes oferecê-las ao outro sócio que em igualdade de condições terá a preferência na aquisição. A comunicação será feita por escrito e não havendo manifestação do direito de aquisição no prazo de 30 (trinta) dias, estas poderão ser alienadas ou cedidas a terceiros.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2017 13:23 SOB Nº 20171719999.
PROTOCOLO: 171719999 DE 23/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701288865. NIRE: 41204219543.
BLUE OCEAN CONFECÇÕES LTDA

Libertad Bogus

BLUE OCEAN CONFECÇOES LTDA
13º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 03.475.822/0001-17
NIRE 41 2 0421954 3

Pagina: 6

CLÁUSULA OITAVA – A Sociedade será administrada por dois sócios administradores que serão escolhidos por sócios quotistas que representem pelo menos 60% (sessenta por cento) do capital votante.

Parágrafo primeiro: Os sócios administradores têm poderes e as atribuições que a lei lhe confere para assegurar o perfeito funcionamento da Sociedade, competindo-lhe ainda: a) observar e fazer cumprir as disposições contratuais; b) administrar os negócios da sociedade; c) propor, respeitadas as disposições legais vigentes, a distribuição dos dividendos e aplicação dos lucros líquidos anuais, em fundos de reserva ou outras contas; d) deliberar sobre a distribuição de dividendos parciais, em qualquer época do ano, sujeitas à ratificação pelos sócios quotistas; e) organizar relatório, balanço geral e contas anuais.

Parágrafo segundo: No caso de impedimento temporário de um dos sócios administradores, independente de causa ou motivo, poderá ser nomeado por este, em caráter não permanente e enquanto durar o mencionado impedimento, um gerente-delegado, devendo o instrumento de delegação estabelecer as restrições a que o gerente-delegado nomeado deverá se submeter, sem prejuízo do disposto neste Contrato Social.

Parágrafo terceiro: Se o impedimento se der em caráter permanente, os sócios quotistas que representem 60% do capital votante deverão eleger novo administrador para substituir o atual, ficando este impedido de praticar qualquer ato em nome da Sociedade.

Parágrafo quarto: É lícito aos sócios administradores outorgar procuração a terceiros, separadamente, para agir e praticar quaisquer atos em nome da Sociedade, desde que a procuração seja outorgada em caráter específico, na qual deverá constar, expressamente, o ato que poderá ser praticado pelo outorgado, bem como todos os seus termos e condições, sob pena de não produzir qualquer efeito jurídico para a Sociedade.

Parágrafo quinto: A totalidade dos sócios quotistas elegeu e nomeou para exercer a administração da sociedade, na qualidade de administradores, o Sr. **ADELI GARCIA JUNIOR** e o Sr. **RANI MULLER DE SOUZA**, separadamente, independentemente de prestação de caução. Os administradores sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em



BLUE OCEAN CONFECÇOES LTDA
13º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 03.475.822/0001-17
NIRE 41 2 0421954 3

Pagina: 7

virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo sexto: Os administradores terão responsabilidade limitada ao valor do capital social subscrito, perante a sociedade e, para com terceiros, salvo nos casos de excesso de mandato ou ainda, pelos atos que praticarem com violação da lei e do presente instrumento, assumindo, especificamente, neste caso responsabilidade solidária e ilimitada.

CLÁUSULA NONA – No caso de falecimento ou interdição permanente de um dos sócios, a sociedade não se extinguirá, fazendo jus ao prazo de 180 (cento e oitenta) dias estipulados no inciso IV, do artigo 1.033 da Lei 10.406/2002. Promover-se-á um balanço geral de apuração dos haveres do sócio extinto, o qual será pago aos seus herdeiros ou seu curador (responsável) em 12 (doze) prestações mensais vencendo a primeira delas 40 (quarenta) dias após o balanço geral e as demais sucessivamente de 30 (trinta) em 30 (trinta) dias, corrigidas monetariamente, sendo as quotas do sócio extinto, transferidas para o sócio remanescente ou a quem o mesmo indicar, podendo ainda a sociedade continuar com os herdeiros do “de cujus”, se for do interesse dos herdeiros e do sócio remanescente.

CLÁUSULA DÉCIMA – Para os sócios administradores, serão fixadas retiradas a título de pró-labore de acordo com as possibilidades da sociedade.

Parágrafo Único: Para efeito de contabilização, o valor relativo à retirada dos sócios administradores será levado à débito da conta de despesas gerais da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – No caso de qualquer um dos sócios pretender retirar-se da sociedade deverá comunicar ao outro, por escrito, sua decisão, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. O sócio



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2017 13:23 SOB Nº 20171719999.
PROTOCOLO: 171719999 DE 23/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701288865. NIRE: 41204219543.
BLUE OCEAN CONFECÇÕES LTDA

Libertad Bogus

BLUE OCEAN CONFECÇOES LTDA
13º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 03.475.822/0001-17
NIRE 41 2 0421954 3

Pagina: 8

retirante que não conseguir vender suas quotas de capital social à entidade, ou à outro sócio e a terceiros, terá a restituição do "quantum" de seu capital aplicado na sociedade e mais os lucros apurados com o encerramento do balanço anual, corrigidos monetariamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – No dia 31 de dezembro de cada exercício, será elaborado o inventário, bem como o balanço patrimonial e de resultado econômico da sociedade (artigo 1.065 da Lei 10.406/2002), onde lucros ou prejuízos por ventura existentes serão, distribuídos ou suportados por cada um dos sócios, proporcionalmente, ao capital social de cada um.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os sócios declaram sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, ou peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou à propriedade. Os administradores da sociedade assumem, no exercício de suas funções, o cuidado e a diligência que costumam empregar na administração de seus próprios negócios.

Parágrafo Único: Aplicam-se à atividade do administrador, no que couber, as disposições concernentes ao mandato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – As quotas são indivisíveis em relação à sociedade como dispõe o artigo 1.056 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Todas as deliberações dos sócios que se fizerem necessárias, tais como aprovação de contas do



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2017 13:23 SOB Nº 20171719999.
PROTOCOLO: 171719999 DE 23/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701288865. NIRE: 41204219543.
BLUE OCEAN CONFECÇÕES LTDA

Libertad Bogus

BLUE OCEAN CONFECÇOES LTDA
13º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 03.475.822/0001-17
NIRE 41 2 0421954 3

Pagina: 9

administrador, aumento/redução do capital, designação/destituição dos administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos, sejam por imposição da lei ou relevância da matéria para a sociedade, serão tomadas em reunião convocada pelo administrador para este fim, como rege o artigo 1.072 do Código Civil em vigor. Como dispõe o § 1º do artigo mencionado, a opção pela reunião descarta a necessidade de assembleia.

Parágrafo Primeiro: A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação do administrador ou sócios.

Parágrafo Segundo: As deliberações serão aprovadas pela unanimidade do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – No uso da faculdade estabelecida pelo artigo 1.066 da Lei 10.406/2002, os sócios resolvem não constituir o Conselho Fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Os sócios declaram para efeitos de enquadramento como Empresas de ME ou EPP, que a empresa não se enquadra nos termos da Lei Complementar 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Todas as divergências serão resolvidas pela interpretação deste contrato, sendo os casos omissos regidos pelas disposições dos artigos 1.052 à 1.087 do Código Civil Brasileiro de 2002 que regulamenta as Sociedades Empresariais, na forma e tipo de Sociedades Limitadas, subsidiariamente, e no que for aplicada, a Lei das Sociedades Anônimas, bem como as disposições gerais para as Sociedades Simples que regem a matéria.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – Para todas as questões decorrentes do presente contrato será competente o Foro da Cidade de Apucarana, Estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2017 13:23 SOB Nº 20171719999.
PROTOCOLO: 171719999 DE 23/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701288865. NIRE: 41204219543.
BLUE OCEAN CONFECÇÕES LTDA

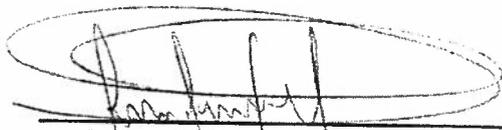
Libertad Bogus

BLUE OCEAN CONFECÇOES LTDA
13º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 03.475.822/0001-17
NIRE 41 2 0421954 3

Página: 10

E por estarem de pleno acordo com o acima convenicionado,
firmam o presente instrumento em uma única via.

Apucarana - PR, 18 de janeiro de 2017.



ADELI GARCIA JUNIOR



RANI MULLER DE SOUZA



1º TABELIONATO DE NOTAS DE APUCARANA-PR
AV. CURUMBA, Nº 1202, CENTRO, Cep: 86.800-704
FONE: (43) 3422-1045 - APUCARANA - PR

TABELO JORDÃO RIBEIRO MELO
TABELÃO PÚBLICO

Reconheço e dou fé por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s) de
ADELI GARCIA JUNIOR; RANI MULLER DE SOUZA
Apucarana, 04 de Abril de 2017. Em testemunho da verdade.

DENISE CAZUMY HIROSE - ESCRIVENTE JURAMENTADA
Valor: R\$ 21,32

SELO DIGITAL Nº YXFt8 . hZkXa . FRP3U - WaRpu . ouPto
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>
NÃO ACEITE SEM VALIDAR O SELO



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2017 13:23 SOB Nº 20171719999.
PROTOCOLO: 171719999 DE 23/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701288865. NIRE: 41204219543.
BLUE OCEAN CONFECÇÕES LTDA

Libertad Bogus

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.475.822/0003-89 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/11/2010	
NOME EMPRESARIAL BLUE OCEAN CONFECÇOES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LAVANDERIA PONTO E COR		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 13.40-5-02 - Alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV CONTORNO SUL	NÚMERO 210	COMPLEMENTO	
CEP 86.810-465	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL SUL QUIMICO	MUNICÍPIO APUCARANA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADAUTO@FLEXCAP.COM.BR	TELEFONE (43) 3033-9035		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/11/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 29/05/2018 às 15:11:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Alvará de Licença Localização e Funcionamento

VALIDADE: 31/12/2018

Cumprindo o que dispõe o CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL em vigor Lei Ordinária nº. 085 de 2002 e suas alterações, outorgamos o presente ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO durante o corrente exercício, do estabelecimento abaixo discriminado.

Razão social: **BLUE OCEAN CONFECÇÕES LTDA**

Nome Fantasia: **LAVANDERIA PONTO E COR**

Endereço: **CONTORNO SUL, 210 - PQ IND ZONA SUL**

CPF/CNPJ: **03.475.822/0003-89**

Cadastro Mobiliário: **18111**

Número do Alvará: **2648**

Cadastro Imobiliário: **0**

Início das Atividades: **13/03/2013**

Data de Concessão: **08/01/2018**

Atividades:

1340502 - Alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário

1340599 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário

1412601 - Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

Informações Complementares:

Observações:

HORARIO DE FUNCIONAMENTO:

- Este documento deverá ser, obrigatoriamente, afixado em local visível no estabelecimento conforme Legislação Municipal, sob pena de incorrer nas penalidades previstas no artigo 90 (Código de Posturas) Lei nº. 090 de 1994.
- Este documento não vale como comprovante de quitação de débitos.
- A Licença de Localização será renovada anualmente, sob pena de interdição do estabelecimento, na forma prevista pelo Código Tributário, além da multa respectiva. (Art. 89 da Lei 90/1994)
- Em caso de alterações de endereço, ramo de atividade, razão social, quadro societário, deverá ser comunicado a sua ocorrência, dentro de 30 (trinta) dias, na forma estabelecida pela Administração Municipal.
- A aceitação deste Alvará está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0465e6f42

Emitido em: 08/01/2018



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BLUE OCEAN CONFECÇÕES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.475.822/0001-17

Certidão nº: 155981443/2018

Expedição: 13/08/2018, às 10:31:05

Validade: 08/02/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BLUE OCEAN CONFECÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.475.822/0001-17**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho e Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no que concerne aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Prefeitura Municipal de Apucarana
SECRETARIA DA FAZENDA
Departamento de Receita Municipal
RUA CENTRO CIVICO JOSE DE OLIVEIRA, 25 - CENTRO CEP: 86800-970
Fone : (43) 3422-4000 - e-mail: receita@apucarana.pr.gov.br
CNPJ: 757712530001/68

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número : 34059 / 2018.

SUELI APARECIDA DE FREITAS PEREIRA,
Superintendente de Tributação da
Prefeitura Municipal de Apucarana -
Estado do Paraná.

CERTIFICA, a vista das informações da Seção de DÍVIDA ATIVA, que o
Contribuinte abaixo:

Nome.....: BLUE OCEAN CONFECÇÕES LTDA
CPF / CNPJ: 03.475.822/0001-17
Endereço:.....: RUA DES CLOTARIO PORTUGAL - N°: 58
Bairro.....: LT RES CLOTARIO PORTUGAL
Município.,.....: APUCARANA Estado.: PR

Com cadastro Imobiliário e Mobiliário - NÃO CONSTA DÉBITO - até a
presente data. Ressalvando-se, eventuais débitos que possam ser apurados. Fica
reservado o direito da fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que
por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações

Finalidade desta certidão: PARA FINS DE DIREITO.

Validade: 60 (sessenta) dias após sua emissão

Apucarana em, 27 de Novembro de 2018.

** Documento emitido eletronicamente
Número de Autenticidade: 47092726047092
Para Consultar a autenticidade acesse www.apucarana.pr.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03475822/0003-89
Razão Social: BLUE OCEAN CONFECÇÕES LTDA
Endereço: AVENIDA CONTORNO SUL 210 / PARQUE IND SUL / APUCARANA / PR / 86810-465

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/11/2018 a 16/12/2018

Certificação Número: 2018111702270026706489

Informação obtida em 27/11/2018, às 11:40:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Positiva

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

com Efeitos de Negativa

(Art. 206 do CTN)

Nº 019113633-78

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.475.822/0003-89**

Nome: **BLUE OCEAN CONFECÇOES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 26/01/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BLUE OCEAN CONFECÇÕES LTDA
CNPJ: 03.475.822/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:43:27 do dia 08/05/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/11/2018.

Código de controle da certidão: **499F.21A5.BFEF.E3A8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

OPTANTE PELO PROGRAMA ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - PERT.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Secretaria de Políticas Públicas de Emprego
Departamento de Emprego e Salário
Coordenação Geral de Estatísticas do Trabalho

Impressão do Recibo 06/09/2018 - 14:35:22
Mês de Referência 09/2018

CADASTRO GERAL DE EMPREGADOS E DESEMPREGADOS - CAGED LEI Nº 4923/65
Recibo do CAGED - Via Internet para Movimentação Mensal e ACERTO

Dados do Estabelecimento						Declaração via CAGED Web		
Identificador: CNPJ: 03.475.822/0001-17		Razão Social: BLUE OCEAN CONFECOES LTDA				Data de Recebimento: 06/09/2018		Cód. de Recebimento: 71155179
Endereço: DESEMBARGADOR CLOTARIO PORTUGAL, 58			Bairro: BARRA FUNDA			Arquivo: CAGED	Estabelecimento(s): 1	Movimentação(ões): 12
CEP: 86.800-020	UF: PR	1º Decl.: 2 - NÃO	Porte do estabelecimento: 2-Empresa de Pequeno Porte		Encerra: 2-Não	Acerto(s): 0	PIS/PASEP zerado(s): 0	Registro(s): 14
Atividade Econômica: 1412601-CONFECOAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS								
Acerto(s): 0	PIS/PASEP zerado(s): 0	1º Dia: 167	Adm.: 8	Desl.: 4	Ult. Dia:	Certificado Digital: Sim		

Movimentação - PIS/PASEP - 128.71887.50-2

Nome: LUCIANE SILVA BATISTA Nascimento: 16/12/1978 Sexo: 2-Feminino Port. Defic.: 2-Não
Instrução: 4-6º AO 9º ANO INCOMPL Raça/Cor: 2-BRANCA Tipo Mov.: 31-Dispensa sem justa causa
CBO: 763320-OPERADOR DE MAQUINA DE COSTURA DE ACABAMENTO Admissão: 01/07/2014 Horas Contratuais: 44
Sal.Men.: R\$ 1.298,50 Dia Desl.: 25 CTPS: 01249418/0010 - PR Aprendiz: 2-Não
Trabalho Parcial: - Teletrabalho: - Trabalho Intermitente: -

Movimentação - PIS/PASEP - 128.70449.53-6

Nome: ROSIMEIRE VITAL DA SILVA Nascimento: 25/04/1982 Sexo: 2-Feminino Port. Defic.: 2-Não
Instrução: 4-6º AO 9º ANO INCOMPL Raça/Cor: 2-BRANCA Tipo Mov.: 31-Dispensa sem justa causa
CBO: 763215-COSTUREIRO A MAQUINA NA CONFECOAO EM SERIE Admissão: 11/04/2016 Horas Contratuais: 44
Sal.Men.: R\$ 1.943,61 Dia Desl.: 21 CTPS: 00004161/0058 - PR Aprendiz: 2-Não
Trabalho Parcial: - Teletrabalho: - Trabalho Intermitente: -

Movimentação - PIS/PASEP - 203.70366.48-9

Nome: HUGO GABRIEL MONTEIRO Nascimento: 09/08/2001 Sexo: 1-Masculino Port. Defic.: 2-Não
Instrução: 4-6º AO 9º ANO INCOMPL Raça/Cor: 2-BRANCA Tipo Mov.: 31-Dispensa sem justa causa
CBO: 763125-AJUDANTE DE CONFECOAO Admissão: 01/02/2018 Horas Contratuais: 20
Sal.Men.: R\$ 646,80 Dia Desl.: 16 CTPS: 02374188/0050 - PR Aprendiz: 1-Sim
Trabalho Parcial: - Teletrabalho: - Trabalho Intermitente: -

Movimentação - PIS/PASEP - 124.35829.36-8

Nome: MARIA MERCEDES LOREJAN DURAU Nascimento: 17/09/1968 Sexo: 2-Feminino Port. Defic.: 2-Não
Instrução: 5-FUNDAMENTAL COMPLETO Raça/Cor: 2-BRANCA Tipo Mov.: 43-Término de contrato por prazo determinado
CBO: 763215-COSTUREIRO A MAQUINA NA CONFECOAO EM SERIE Admissão: 23/07/2018 Horas Contratuais: 44
Sal.Men.: R\$ 1.298,50 Dia Desl.: 1 CTPS: 00035165/0035 - PR Aprendiz: 2-Não
Trabalho Parcial: - Teletrabalho: - Trabalho Intermitente: -

Movimentação - PIS/PASEP - 162.89657.58-9

Nome: KARLA LOPES MACHADO Nascimento: 21/09/1997 Sexo: 2-Feminino Port. Defic.: 2-Não
Instrução: 4-6º AO 9º ANO INCOMPL Raça/Cor: 2-BRANCA Tipo Mov.: 20-Reemprego
CBO: 763215-COSTUREIRO A MAQUINA NA CONFECOAO EM SERIE Admissão: 03/08/2018 Horas Contratuais: 44
Sal.Men.: R\$ 1.456,79 Dia Desl.: CTPS: 09266387/0030 - PR Aprendiz: 2-Não
Trabalho Parcial: - Teletrabalho: - Trabalho Intermitente: -

Movimentação - PIS/PASEP - 200.09162.76-8

Nome: ANGELA GRAZIELI PEDRO Nascimento: 30/10/1986 Sexo: 2-Feminino Port. Defic.: 2-Não
Instrução: 8-SUPERIOR INCOMPLETO Raça/Cor: 2-BRANCA Tipo Mov.: 20-Reemprego
CBO: 760310-ENCARREGADO DE COSTURA NA CONFECOAO DO VESTUARIO Admissão: 15/08/2018 Horas Contratuais: 44
Sal.Men.: R\$ 2.312,74 Dia Desl.: CTPS: 09906282/0050 - PR Aprendiz: 2-Não
Trabalho Parcial: - Teletrabalho: - Trabalho Intermitente: -

Movimentação - PIS/PASEP - 207.67102.42-2

Nome: VINICIUS DAMIAO DA ANUNCIACAO Nascimento: 16/01/1986 Sexo: 1-Masculino Port. Defic.: 2-Não
Instrução: 5-FUNDAMENTAL COMPLETO Raça/Cor: 2-BRANCA Tipo Mov.: 20-Reemprego
CBO: 766205-IMPRESSOR (SERIGRAFIA) Admissão: 15/08/2018 Horas Contratuais: 44
Sal.Men.: R\$ 1.088,50 Dia Desl.: CTPS: 00233648/0040 - PR Aprendiz: 2-Não
Trabalho Parcial: - Teletrabalho: - Trabalho Intermitente: -

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Secretaria de Políticas Públicas de Emprego
 Departamento de Emprego e Salário
 Coordenação Geral de Estatísticas do Trabalho

Impressão do Recibo 06/09/2018 - 14:35:22
Mês de Referência 08/2018

CADASTRO GERAL DE EMPREGADOS E DESEMPREGADOS - CAGED LEI Nº 4923/65
Recibo do CAGED - Via Internet para Movimentação Mensal

Dados do Autorizado				Declaração via Analisador Web		
Identificador: CNPJ: 03.475.822/0001-17	Razão Social: BLUE OCEAN CONFECÇOES LTDA			Data de Recebimento: 06/09/2018	Código de Recebimento: 71155179	
Endereço: DESEMBARGADOR CLOTARIO PORTUGAL, 58	CEP: 86.800-020	UF: PR		Arquivo: CAGED	Estabelecimento(s): 1	Movimentação(ões): 12
Responsável: ARLETE MAZUQUINI DE FREITAS	Telefone: (00) 3033-9000	Ramal:		Acerto(s): 0	PIS/PASEP zerado(s): 0	Registro(s): 14
Email: KELI@FLEXCAP.COM.BR				Certificado Digital: Sim		

Relação de Estabelecimentos na Declaração

Identificador	Razão Social	Acerto	1º Dia	Adm.	Desl.	Ult. Dia	Sen.
CNPJ: 03.475.822/0001-17	BLUE OCEAN CONFECÇOES LTDA	0	167	8	4	-	731552

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Secretaria de Políticas Públicas de Emprego
Departamento de Emprego e Salário
Coordenação Geral de Estatísticas do Trabalho

Impressão do Recibo 06/09/2018 - 14:35:22
Mês de Referência 08/2018

CADASTRO GERAL DE EMPREGADOS E DESEMPREGADOS - CAGED LEI Nº 4923/65
Recibo do CAGED - Via Internet para Movimentação Mensal e ACERTO

Movimentação - PIS/PASEP - 165.27454.48-2

Nome: WILLIAN LUCAS DA SILVA	Nascimento: 18/04/1992	Sexo: 1-Masculino	Port. Defic.: 2-Não
Instrução: 7-ENS. MEDIO COMPLETO	Raça/Cor: 8-PARDA	Tipo Mov.: 20-Reemprego	
CBO: 766205-IMPRESSOR (SERIGRAFIA)		Admissão: 24/08/2018	Horas Contratuais: 44
Sal.Men.: R\$ 1.088,50	Dia Desl.:	CTPS: 05049684/0020 - PR	Aprendiz: 2-Não
Trabalho Parcial: -	Teletrabalho: -	Trabalho Intermitente: -	

Movimentação - PIS/PASEP - 204.14202.88-3

Nome: POLIANA GARCIA DE PAULA	Nascimento: 25/04/1991	Sexo: 2-Feminino	Port. Defic.: 2-Não
Instrução: 4-6º AO 9º ANO INCOMPL	Raça/Cor: 2-BRANCA	Tipo Mov.: 20-Reemprego	
CBO: 763210-COSTUREIRO NA CONFECCAO EM SERIE		Admissão: 28/08/2018	Horas Contratuais: 44
Sal.Men.: R\$ 1.298,50	Dia Desl.:	CTPS: 03084493/0020 - PR	Aprendiz: 2-Não
Trabalho Parcial: -	Teletrabalho: -	Trabalho Intermitente: -	

Movimentação - PIS/PASEP - 125.21185.55-9

Nome: ADRIANO APARECIDO DO NASCIMENTO	Nascimento: 09/12/1978	Sexo: 1-Masculino	Port. Defic.: 2-Não
Instrução: 5-FUNDAMENTAL COMPLETO	Raça/Cor: 2-BRANCA	Tipo Mov.: 20-Reemprego	
CBO: 763215-COSTUREIRO A MAQUINA NA CONFECCAO EM SERIE		Admissão: 29/08/2018	Horas Contratuais: 44
Sal.Men.: R\$ 1.298,50	Dia Desl.:	CTPS: 00093527/0047 - PR	Aprendiz: 2-Não
Trabalho Parcial: -	Teletrabalho: -	Trabalho Intermitente: -	

Movimentação - PIS/PASEP - 162.27143.99-6

Nome: JOSIANE MARCIA DA SILVA BRANDAO	Nascimento: 08/05/1987	Sexo: 2-Feminino	Port. Defic.: 2-Não
Instrução: 6-ENS. MEDIO INCOMPL	Raça/Cor: 2-BRANCA	Tipo Mov.: 20-Reemprego	
CBO: 763210-COSTUREIRO NA CONFECCAO EM SERIE		Admissão: 29/08/2018	Horas Contratuais: 44
Sal.Men.: R\$ 1.088,50	Dia Desl.:	CTPS: 05529020/0010 - PR	Aprendiz: 2-Não
Trabalho Parcial: -	Teletrabalho: -	Trabalho Intermitente: -	

Movimentação - PIS/PASEP - 206.82687.19-1

Nome: FRANCISLAY ALISSA BARBOSA	Nascimento: 28/10/1993	Sexo: 2-Feminino	Port. Defic.: 2-Não
Instrução: 7-ENS. MEDIO COMPLETO	Raça/Cor: 2-BRANCA	Tipo Mov.: 20-Reemprego	
CBO: 763215-COSTUREIRO A MAQUINA NA CONFECCAO EM SERIE		Admissão: 30/08/2018	Horas Contratuais: 44
Sal.Men.: R\$ 1.298,50	Dia Desl.:	CTPS: 03839826/0030 - PR	Aprendiz: 2-Não
Trabalho Parcial: -	Teletrabalho: -	Trabalho Intermitente: -	

2º Serviço de Registro de Imóveis

Comarca de Apucarana - Estado do Paraná

George Rodrigues da Silveira Neto

Oficial de Registro



Registro de Imóveis - 2.º Ofício

Comarca de Apucarana

Estado do Paraná

Angela Electro Mendonça de Oliveira
Escriturante

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

MATRICULA Nº 29.969

EM: 06 DE MARÇO DE 2018.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

Imóvel Urbano, Lote de terras sob nº04 (quatro) Remanescente, subdivisão do Lote nº04/Remanescente, da Quadra nº01 (um), com a área de 1.442,68m² (mil quatrocentos e quarenta e dois vírgula sessenta e oito metros quadrados), situado no Loteamento Parque Industrial Galan, nesta cidade, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: Partindo-se de um marco cravado no alinhamento predial da Avenida das Torres, deste segue confrontando com o Lote 04/D, no rumo SW 09°22'50" NE com 63,906m até outro marco, deste marco segue confrontando com o Lote 04/C, no rumo SE 62°23'10" NW com 23,564m até outro marco, deste marco segue confrontando com o Lote 05/A, no rumo Ne 09°22'50" SW com 65,015m até outro marco, deste marco segue confrontando com o alinhamento predial da Avenida das Torres, no rumo NW 59°51'32" SE com 23,935m até o marco onde teve início esta descrição.

PROPRIETÁRIA:

Município de Apucarana, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e administração nesta cidade, inscrita no CNPJ. nº75.771.253/0001-68.

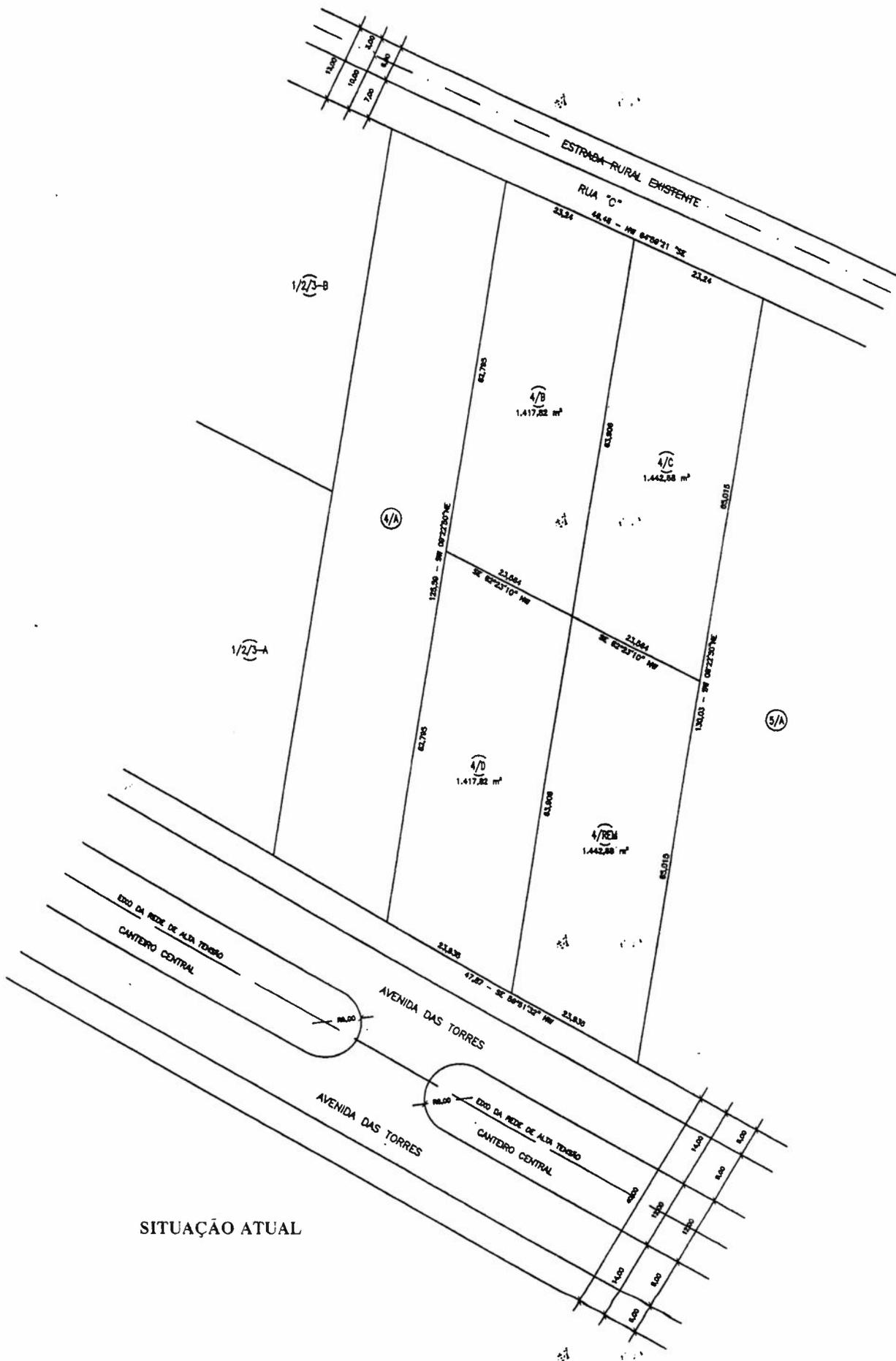
TÍTULO ANTERIOR:

Matricula nº26.257 de 20/02/2014, livro 02, deste Ofício.

Dou fe. George Rodrigues da Silveira Neto, Oficial de Registro.

A presente é cópia fiel da ficha original arquivada neste Ofício extraída nos termos do artigo 19 § 1.º da Lei 6015 de 31 de dezembro de 1973.

Apucarana 27 de abril de 2018.



SITUAÇÃO ATUAL